



# Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

## CERTIDÃO DE RESPOSTA À ANÁLISE

**Parecer técnico do Pregão Eletrônico 03/2024, Processo licitatório de 17/2024**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise técnica de PROPOSTA DE PRODUTO enviada ao Pregão Eletrônico no 3/2024, que tem por objeto “REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR (carteiras, quadros, cadeira etc.), para atender as necessidades das Escolas Municipais da Prefeitura de Muriaé-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos técnico dos bens pretendidos, verificando se as descrições/especificações contidas na proposta estão em conformidade com os requisitos listados no edital do certame.

### **DADOS DO PROPONETE**

**POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - Classificada para os itens: 2, 3, 4, 5, 14, 15 e 16

### **DA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

De forma comparativa entre o que foi solicitado no edital e o que foi apresentado na proposta, temos:

- Dos itens 14, 15 e 16 a empresa não apresentou catálogo.
- A empresa não apresentou os pés em resina plástica de alto impacto (PP) em toda sua extensão nos itens 2, 3, 4 e 5.

### **CONCLUSÃO**

Realizando a análise comparativa das especificações, percebeu-se que a proponente não apresentou catálogo dos itens 14, 15 e 16. E nos itens 2, 3, 4 e 5 os pés das mesas apresentados não tem resina plástica em toda sua extensão.

Contudo, percebe-se que o item ofertado e apresentado em catálogo em um difere do produto especificado pela administração. Desta forma, conclui-se que a especificação da proposta do licitante deve ser desconsiderada para esta análise técnica.

Além disso, a necessidade da administração requer os pés confeccionados em resina plástica de alto impacto, o que se percebe claramente que não se aplica ao modelo da proposta.



# Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

## DADOS DO PROPONETE

**DMX MOVEIS LTDA** - Classificada para os itens: 7 e 8

- A empresa não apresentou Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS.
- A empresa não apresentou os pés em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco em toda sua extensão nos itens 7 e 8.

## CONCLUSÃO

Realizando a análise a empresa não apresentou Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem do laminado de alta pressão ao tampo injetado em ABS.

Além disso, a necessidade da administração requer os pés confeccionados em resina plástica de alto impacto, o que se percebe claramente que não se aplica ao modelo da proposta.

## DADOS DO PROPONETE

**SUDESTE IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI** -

Classificada para os itens: 10, 11, 12 e 13

### Edital pede:

- Pés confeccionados em resina plástica de alto impacto (PP) em forma de arco com acabamento liso e brilhante medindo 460mm de comprimento X 40mm de largura nas extremidades X 50mm de largura na parte central do pé e com 02 frisos em toda extensão do pé com 04 mm de espessura e 46mm de altura do friso.
- Empresa apresentou modelo que não corresponde ao modelo solicitado no edital nos itens 10, 11, 12 e 13.
- Apresentou também certificados e laudos que não corresponde ao modelo do edital nos itens 11 e 12.
- Não colocou modelo como pede o edital nos itens 11 e 12.
- Não apresentou os ensaios da 14006 e laudos de colagem de laminado de alta pressão nos itens 11 e 12.

## CONCLUSÃO

Realizando a análise comparativa das especificações, percebeu-se que a proponente apresentou modelo que não corresponde ao modelo solicitado no edital nos itens 10, 11, 12 e 13, apresentou também certificados e laudos que não corresponde ao modelo do edital nos itens 11 e 12, não colocou modelo como pede o edital nos itens 11 e 12 e não apresentou os ensaios da 14006 e laudos de colagem de laminado de alta pressão nos itens 11 e 12.



# Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

Contudo, percebe-se que os itens ofertados diferem dos produtos especificados pela administração. Desta forma, conclui-se que a especificação da proposta do licitante deve ser desconsiderada para esta análise técnica.

Além disso, a necessidade da administração requer os pés confeccionados em resina plástica de alto impacto, o que se percebe claramente que não se aplica ao modelo da proposta.

**Portanto, considerando a conclusão a que chegamos da análise técnica das Especificações constantes do Termo de Referência atestamos que as especificações técnicas do produto proposto NÃO estão em conformidade com aquelas solicitadas no Termo de Referência do edital, e NÃO ATENDERÃO às necessidades do setor demandante.**

Muriaé 22 de abril de 2024

  
Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação